



TAPURAH

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.621/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da “Praça Luiz Umberto Eickhoff” e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

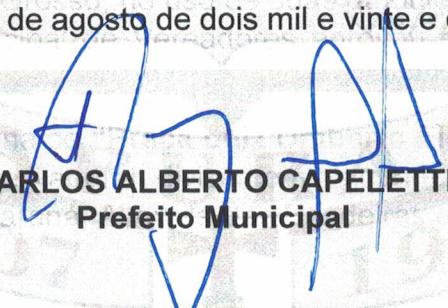
Art. 1º. Denomina de “**Praça Luiz Umberto Eickhoff**”, a praça localizada de frente para Prefeitura de Tapurah divisa com as quadras C2 e C4 entre a Avenida Rio de Janeiro, Avenida Paraná, Avenida das Bandeiras e Avenida Romualdo Allievi, no Centro de Tapurah-MT.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei o mapa constante no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei tem fulcro legal na legislação municipal vigente, respeitando todos os direitos normativos à espécie.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal